

COVID-19

Reembolso do valor da Tarifa de RSU, inserida na fatura da AdRA



Câmara Municipal de Ilhavo

Dados do Requerente

Nome

E-mail

Telefone

Dados do Estabelecimento

Designação

Morada

Código Postal

Tipologia

CAE

Dados encerramento do Estabelecimento

Data Encerramento

Data reabertura

Atividade Exercida que determinou o encerramento nos termos do Decreto da Presidência do Conselho de Ministros nº 3-A/2021, nº 3-B/2021 e nº3-C/2021 de 14, 19 e 22 de janeiro, respetivamente.

Marcar apenas uma.

Atividades Recreativas de Lazer e Diversão	Termas e spas ou estabelecimentos afins
Atividades culturais e artísticas	Atividades de comércio a retalho, com exceção dos que se encontram previstos o Anexo II do Decreto da Presidência do Conselho de Ministros nº2-B/2020 de 02/04/2020 (Exemplo: Lojas de vesturário, lojas de venda de produtos de higiene, etc.)
Atividades desportivas, salvo as destinadas à atividade dos atletas de alto rendimento	Atividades de prestação de serviços em estabelecimentos abertos ao público que não prestem serviços de primeira necessidade (Exemplo: Cabeleireiros, Gabinetes de Estética, etc.)
Espaços de jogos e apostas	
Atividades de restauração	

Fatura/s da AdRA

Ficheiros enviados:

Consentimento para o Tratamento de Dados de Pessoais

Declaro que consinto o tratamento de dados pessoais nos termos abaixo referidos.

Sim

Não

Autorizo o tratamento pelo Município de Ílhavo dos meus dados pessoais facultados no âmbito deste requerimento, tendo em vista a finalidade de devolução do valor da taxa de resíduos sólidos urbanos na fatura da ADRA para estabelecimentos comerciais que tenham visto a sua atividade encerrada por obrigatoriedade do Decreto da Presidência do Conselho de Ministros nº 3-A/2021, n.º 3-B/2021 e nº3-C/2021 de 14, 19 e 22 de janeiro, respetivamente. Que incluirá o tratamento administrativo do requerimento e partilha dos dados identificativos do estabelecimento comercial com a ADRA.

Declaro ainda que fui informado(a), nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, do seguinte:

1. O Responsável pelo Tratamento dos dados é o Município de Ílhavo e o mesmo pode ser contactado através do endereço postal Av. 25 de Abril, (Edifício da Câmara Municipal), 3830-044 Ílhavo, pelo telefone 234329600, ou pelo e-mail geralcmi@cm-ilhavo.pt.
2. Os Dados Pessoais são conservados até 31/12/2021, após o qual são eliminados.
3. O processo de inscrição não envolve a tomada de decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis.
4. Ao ceder informação, está a dar o seu consentimento informado e inequívoco de que consente o tratamento dos dados que lhe digam respeito de forma automatizada.
6. O/A requerente tem o direito de apresentar reclamação a uma Autoridade de Controlo da União Europeia em relação à proteção dos seus Dados Pessoais.
7. O/A requerente tem o direito de retirar o seu consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado e o direito de solicitar ao Município de Ílhavo o acesso aos Dados Pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou o seu apagamento, e a limitação do tratamento no que disser respeito ao/à requerente, ou do direito de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos dados.
8. O Município de Ílhavo aplica medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco por manter em arquivo os Dados Pessoais dos inscritos.
9. O Município de Ílhavo dispõe de um sistema informático com capacidade de resistir, com um dado nível de confiança, a eventos acidentais ou a ações maliciosas ou ilícitas que comprometam a disponibilidade, a autenticidade, a integridade e a confidencialidade dos Dados Pessoais conservados ou transmitidos, bem como a segurança dos serviços conexos oferecidos ou acessíveis através destas redes e sistemas.
10. Se tiver alguma questão acerca da nossa Política de Privacidade ou da informação que temos sobre si, entre em contacto connosco através do e-mail geralcmi@cm-ilhavo.pt.

Por deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo, este formulário destina-se à recolha de requerimentos para reembolso do valor da tarifa de resíduos sólidos urbanos na fatura da AdRA - Águas da Região de Aveiro, para estabelecimentos comerciais e de serviços que tenham visto a sua atividade encerrada por obrigatoriedade do Decreto da Presidência do Conselho de Ministros nº 3-A/2021, n.º 3-B/2021 e nº3-C/2021 de 14, 19 e 22 de janeiro, respetivamente.

Decreto da Presidência do Conselho de Ministros nº 3-A/2021 de 14 de janeiro disponível em <https://dre.pt/application/conteudo/153959843>

Decreto da Presidência do Conselho de Ministros n.º 3-B/2021 de 19 de janeiro disponível em <https://dre.pt/home/-/dre/131068124/details/maximized>

Decreto da Presidência do Conselho de Ministros nº3-C/2021 de 22 de janeiro disponível em <https://dre.pt/application/conteudo/154946853>